



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1009 de 04 de dezembro de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Ficam suplementadas atendendo o que lhe faculta o Artigo 4º, item II, da Lei nº 757, de 21 de novembro de 1.969, na importância de Cr\$240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros), as seguintes dotações/ do orçamento vigente:-

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

01 - Viagens e EstadasCr\$ 150,00

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos

05 - Aluguel de Bens Móveis e

ImóveisCr\$ 90,00

SomaCr\$240,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto/ com os recursos provenientes da anulação parcial / da seguinte dotação do orçamento analítico vigente:

SERVIÇO DA FAZENDA

Contabilidade

4.0.0.0.16 - Despesas de Capital

4.1.0.0.16 - Investimentos

4.1.4.0.16 - Material Permanente

04 - Outros materiais de uso

duradouroCr\$240,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Parapuã, 4 de dezembro de

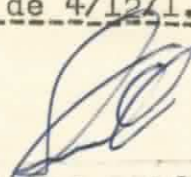


Prefeitura Municipal de Parapuã

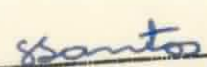
fls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação....DECRETO Nº 1009 de 4/12/1.970.-


- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário